Resolução nº : 11774/98
Protocolo nº : 327725/98
Origem : GAZETA MERCANTIL S/A
Interessado : GAZETA MERCANTIL S/A
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA